



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



**LEI N° 3.970, DE 16 DE JUNHO DE 2015.**

**Reajusta os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

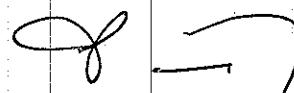
**L E I:**

**Art. 1º** Fica reajustado em 5% (cinco por cento) os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito, passando, respectivamente, para R\$ 18.339,95 (Dezoito mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos) o subsídio do Prefeito e R\$ 9.169,96 (Nove mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos) o subsídio do Vice-Prefeito.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2015.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 16 de Junho de 2015.**

  
**LUIZ VALDIR ANDRES**  
Prefeito

JORNAL DAS MISSÕES | Sábado, 20 de junho de 2015



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

**LEI Nº 3.970, DE 16 DE JUNHO DE 2015.**

Reajusta os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica reajustado em 5% (cinco por cento) os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito, passando, respectivamente, para R\$ 18.339,95 (Dezoito mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos) o subsídio do Prefeito e R\$ 9.169,96 (Nove mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos) o subsídio do Vice-Prefeito.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 2015.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBIADES DE OLIVEIRA, em 16 de Junho de 2015.

LUIZ VALDIR ANDRES  
Prefeito